

## Estado de Pernambuco Prefeitura Municipal do Surubim

LEI Nº 045/92

EMENTA: Dá-se nome de rua e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SURUBEM:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBEM

APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de MANOEL DA MOTA SILVEIRA, uma das artérias desta cidade, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município do Surubim em 12 de novembro de 1992.

MA BERTO DA MOTA BARBOSA

- Prefeito -